



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

Referência:- Dispensa de chamamento público – Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Colaboração.

Base legal: Art. 30, VI, da Lei Federal nº. 13019/14.

Organização da Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PILAR DO SUL – APAE DE PILAR DO SUL.

CNPJ: 03.588.236/0001-89.

Endereço: Maria Francisca Alves do Nascimento, 73, Jardim Pinheiro – Pilar do Sul - SP

Objeto proposto: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos demanda específica – pessoa com deficiência.

Valor do repasse anual: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) – Recurso Estadual

Tipo da Parceria: Colaboração

Justificativa pela dispensa:- que a referida entidade executa o projeto objeto de parceria em consonância com as políticas públicas vinculadas à Assistência Social, que apresenta capacidade técnica e operacional, além de ter os vínculos estabelecidos com os usuários e a rede socioassistencial, tratando-se de demanda específica, pessoa com deficiência, que exige equipe aprimorada, atendendo todos os requisitos legais para celebração da parceria, nos moldes atestados no parecer técnico e justificativa de dispensa formulada pelo Órgão Gestor Municipal de Assistência Social, com prévia observância dos ditames contidos na Resolução nº 21/2016 do CNAS, considerando ainda que a há anos vem desenvolvendo atividades em parceria com o poder público municipal em regime de mútua colaboração, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, de maneira satisfatória, finalmente considerando que é a única Organização da Sociedade Civil no município que desenvolve a atividade proposta, sendo de grande relevância que os serviços ofertados sejam desenvolvidos no próprio município.

Pilar do Sul, 22 de dezembro de 2021.

MARCO AURELIO SOARES

Prefeito Municipal